

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 FIRMADO COM A EMPRESA IGGY MARKETING E INOVAÇÃO LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.309-421, neste ato representado pelo Diretor Executivo, **Senhor Jaylon Jander Cordeiro da Silva**, já qualificado, doravante denominado **CONTRATANTE** (ou CIM-AMFRI), e a empresa **IGGY MARKETING E INOVAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.583.930/0001-05, sediada na Avenida Bayer Filho, nº 1287, Sala 07, Centro, em Tijucas-SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Higgor Melo de Oliveira, já qualificado.

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 07.2021 firmado entre as partes decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2021 cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso mensal de “software” para “Sistema de Gerenciamento *online* das Atividades Esportivas dos Municípios”, incluindo as necessárias responsabilidades técnicas e legais, hospedagem, capacitação, treinamento de usuários, suporte técnico e migrações para as versões mais atualizadas.

CONSIDERANDO que o término da vigência do Quinto Termo Aditivo ao contrato firmado entre as partes, prevista na cláusula segunda, será na data de 12/01/2024.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços prestados, que a empresa contratada vem executando de forma satisfatória; e

CONSIDERANDO o interesse recíproco das partes;

RESOLVEM, as **PARTES**, aditar o presente **CONTRATO**, conforme autorizado no Art. 107 da Lei nº 14.133/21, de modo a prorrogar o prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **SEXTO TERMO ADITIVO** tem por objeto:

1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência por doze meses, a contar de 12/01/2025.

2.2 Com a Prorrogação, reajuste-se o valor contratual pelo índice IPCA (4.83%), conforme previsão contratual, atualizando o valor mensal pela prestação dos serviços em R\$ 6.641,63 (Seis mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), totalizando o montante de R\$ 79.699,56 (Setenta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As alterações promovidas por meio deste **SEXTO TERMO ADITIVO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO**.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

Itajaí (SC), 10 de janeiro de 2025.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Diretor Executivo do CIM-AMFRI

Higgor Melo de Oliveira
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **Juciara Reis Censi**
CPF: 076.494.239-56

Nome: **Isabela Pradi e Lopes**
CPF: 004.282.109-61